



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO Nº 07/2017, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação da Coordenação de Extensão do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, na 4ª reunião realizada aos 5 dias do mês de maio do ano de 2017, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 154/2015 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, que prevê a criação de outras estruturas no âmbito das Unidades Acadêmicas previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2009, do Conselho Universitário, estabelece, no § 4º do art. 10, que cabe às Unidades Acadêmicas constituir uma coordenação de extensão e definir sua competência e forma de funcionamento;

CONSIDERANDO que o Instituto de Artes (IARTE) apresentou processo para constituição de sua Coordenação de Extensão de acordo com a Resolução nº 01/2010 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX); e ainda,

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão do IARTE foi aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica e pelo CONSEX,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação de Extensão (COEXT) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º A COEXT-IARTE será regida pela Resolução nº 01/2016 do Conselho do Instituto de Artes.

Art. 3º Qualquer alteração ou edição de novas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão no Instituto de Artes deverá ser aprovada pelo Conselho do IARTE e pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 5 de maio de 2017.

VALDER STEFFEN JÚNIOR
Presidente